



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 435/2026/PGM

Vilhena/RO, 29 de maio de 2026.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7490/2026, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Solicita-se que seja dada a devida tramitação à matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 29 / 05 2026
Hora: 11h48
Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=2c46e9a8-fc28-4d6d-9770-8b8ae0a5a6a7>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 29/05/2026
12:20:33 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.490, DE 29 DE MAIO DE 2026

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para **Transposição no vigente orçamento-programa da Fundação Cultural de Vilhena**, no valor de R\$ **10.000,00** (dez mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as demandas da **Fundação Cultural de Vilhena**, na destinação à nova aplicação da **Emenda Impositiva nº 241/2025**, de autoria do Vereador Jander Rocha, conforme disposto no Ofício nº 127/2026/GABJRO da Câmara de Vereadores, visando à manutenção e à execução das ações desenvolvidas pela Fundação Cultural de Vilhena.

A presente suplementação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, o adequado planejamento e a execução das ações culturais promovidas pela Fundação Cultural de Vilhena, garantindo o pleno desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como a manutenção dos serviços e ações essenciais vinculados à política cultural do município, em conformidade com os objetivos estabelecidos na referida emenda parlamentar.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 29 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=860897f8-86b8-4fdf-88f1-0f2ca62e4824>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 29/05/2026
12:20:34 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.490, DE 29 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO
NO VALOR DE R\$ 10.000,00 NO VIGENTE
ORÇAMENTO-PROGRAMA.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena
Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena
1312200342.142 – Manutenção das Atividades Administrativas
3390.39.00.00 15000003 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
TOTAL..... R\$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena
Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena
1339200342.055 – Transferência de Recursos Financeiros a Entidades Culturais
3350.43.00.00 15000003 Subvenções Sociais R\$ 10.000,00
TOTAL..... R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=0e0d7e30-0490-4513-876d-f70156b55769>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 29/05/2026
12:20:37 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Poder Legislativo

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Jander Rocha



OFÍCIO Nº 127/2026/GABJRO

Vilhena/RO, 30 de abril de 2026.

À
Senhora
ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Nesta

Assunto: Redirecionamento de Emenda Impositiva

Senhora Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 093/2026/FCV, que informa impedimento técnico para execução da Emenda Impositiva nº 241, de 16 de dezembro de 2025, anteriormente destinada à entidade Amazônia em Ação, venho informar o remanejamento da referida emenda, mantendo-se inalterado o valor total originalmente previsto.

Dessa forma, a referida emenda passa a ter a seguinte distribuição:

- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à Fundação Cultural de Vilhena;
- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao SENTRAM.

Solicito a adoção das providências administrativas necessárias para a execução do remanejamento, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

Assinado por:
CÂMARA DE VILHENA
Jander Rocha



30/04/2026 13:48:38

Jander Rocha
Vereador

